

EDITAL Nº 13/2017 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.

O Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o desligamento da Professora-Orientadora na área de Pedagogia do Programa que ocorrerá aos 31/05/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o Edital n. 02/2015 SETI/SESP/PATRONATO,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

a SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, nos prazos estipulados neste Edital, DE **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)** NA ÁREA DE PEDAGOGIA, para atuar por prazo determinado como bolsista extensionista no “PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR”;

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.
- 1.2. Com início no ano de 2013, esse programa substituiu o antigo Programa Pró-Egresso de Toledo, o qual, desde 1984 até o início de 2013, desenvolvia ações junto aos egressos, apenados e familiares, com a finalidade de promover espaços de interação e socialização dos sujeitos que estiveram em privação de liberdade, bem como aqueles que sofreram algum tipo de sanção penal que não esta. Assim, a atuação do programa, voltou-se à redução da reincidência criminal, ao resgate da cidadania e à viabilização do retorno desses sujeitos ao convívio familiar e ao meio social, por meio da assistência jurídica, social, psicológica e da inserção profissional. A promoção da interação social destes cidadãos, a garantia do cumprimento de seus direitos e deveres e a criação de

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

condições sociais para evitar o ciclo da violência foram algumas das metas e atribuições do programa. Nesse sentido, foram realizadas atividades de acompanhamento e fiscalização relativos ao cumprimento das penas alternativas e das condições vinculadas à progressão do regime aberto e atendimento aos seus usuários e familiares.

- 1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho realizado até então, e diante da saída de membro da equipe, bem como a necessidade de se manter um cadastro de reserva para a lisura da continuidade dos serviços prestados pelo Programa, o ingresso de nova(o) Professor(a) da área de PEDAGOGIA, com sua vinculação à universidade, por meio da orientação docente, vem ao encontro dessa demanda de qualificação, ampliação e profissionalização da equipe multiprofissional e do trabalho junto ao usuário/assistido do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Será ofertada (1) uma vaga, para ocupação imediata, nos prazos estipulados neste Edital, a saber: Professor(a) Orientador(a) de Pedagogia.

3. DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROGRAMA

- 3.1. A(o) professora(o) selecionada(o) para orientar os trabalhos desenvolvidos na área de Pedagogia, junto ao PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, será contratado(a) por meio do convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração – SESP, e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e receberá a bolsa financiada com recursos do Programa de Extensão “Universidade sem Fronteiras” SETI/USF, que integra o Programa Paraná Inovador da SETI do Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), **devendo desenvolver carga horária semanal de 4 (quatro) horas e ter disponibilidade para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias de equipe.**

4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

- 4.1. **São condições para candidatar-se à Vaga de PROFESSOR-ORIENTADOR de Pedagogia:**

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

4.1.1. Ser **docente em exercício** vinculado (estatutário ou empregatício) à Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, na qualidade de Professor, na área de Pedagogia;

4.1.2. Nos termos da cláusula n. 4.4 do Edital n. 02/2015 SETI/SESP/PATRONATO, se o candidato aprovado estiver vinculado a IES diversa da Unioeste, a Unioeste firmará parceria com a IES de vinculação do candidato, seja ela pública ou privada;

4.1.3. Ter formação em Pedagogia;

4.1.4. Ter disponibilidade de carga horária semanal para as orientações e reuniões, que ocorrerão na sede do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, nos termos do item 3.1 anteriormente referido;

4.1.5. Ter formação em licenciatura em Pedagogia;

4.1.6. Ter conhecimento em legislação educacional e da remissão de pena pelos estudos, nos termos da Lei n. 7.210/84.

5 DOS PRAZOS

5.1 As inscrições dos(as) candidatos(as), a seleção e a divulgação do(a) bolsista aprovado(a) ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de inscrições	15/05/2017 a 02/06/2017	Até às 17 h
Homologação das inscrições, convocação para a entrevista , e publicação do horário de entrevista.	05/06/2017	Até às 17 h
Entrevista.	09/06/2017	A partir das 9h00min
Publicação do resultado do processo seletivo.	09/06/2017	Até às 17 h
Apresentação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Programa para a assinatura do termo de compromisso de bolsista.	12/06/2017	A partir das 9h

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) às vagas de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR deverão ser efetuadas pelo

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

candidato ou seu procurador legal no seguinte endereço: Setor de Protocolo da UNIOESTE – **Campus de Toledo**, no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h00min, no período estipulado neste Edital.

6.2 As inscrições serão gratuitas.

6.3 No ato da inscrição para o processo de seleção, o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a), deverá **obrigatoriamente** apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;

6.3.2 1 (uma) foto 3 x 4 recente

6.3.3 Fotocópia da Carteira de Identidade;

6.3.4 Fotocópia do CPF;

6.3.5 Fotocópia impressa do Currículo, modelo Lattes, devidamente atualizado e **documentado**.

6.3.5.1 As inscrições protocoladas **sem a devida documentação** comprobatória do Currículo Lattes **não** serão homologadas.

6.3.6 Fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar Acadêmico.

6.3.7 Instrumento de mandato (Procuração) particular no caso de apresentação por Procurador(a).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do(a) candidato(a), a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

7 DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O processo seletivo de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, para a vaga de Professor Orientador da área de Pedagogia, dar-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Etapa Única (valor: de 0 a 100 pontos):

7.1.1.1 Entrevista com Análise de Curriculum Lattes.

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

7.2 Da Classificação:

7.2.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) à vaga de Professor(a) Orientador(a) será definida mediante aplicação de nota de 00 a 100 decorrente da avaliação da entrevista e análise do *curriculum*, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.

7.2.2 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) maior nota na entrevista;

b) maior nota no Currículo Lattes.

7.3 O resultado final da seleção será divulgado mediante Edital (baixado pela Coordenação do Programa) com a ordem da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) junto ao sítio eletrônico <http://www5.unioeste.br/portal/proex/editais/patronato>. Terá direito à bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo, na ordem decrescente até o limite de vagas do Programa para professores(as) orientadores(as), desde que atendido o disposto no item 6.3. deste Edital.

7.4 Após a divulgação do resultado final, **não** serão disponibilizados os documentos entregues no ato da inscrição para os candidatos aprovados, exceto para os candidatos reprovados e ou desclassificados pela ausência em alguma das etapas do certame, aos quais ficarão disponíveis para retirada no prazo máximo de (60) sessenta dias, junto à Coordenação do Programa. Expirado o prazo, sem que o candidato(a) reprovado(a) ou desclassificado(a) tenha reavida a documentação, a Coordenação poderá descartar os documentos.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/FUNDO PARANÁ – Programa de Extensão “Universidade sem Fronteiras” – FUNDO PARANÁ e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração – SESP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

--- assinado na via física ---

MARCO ANTONIO BATISTELLA

Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR**

**EDITAL Nº 13/2017 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:	FOTO 3X4	
Data de Nascimento: ____/____/____		
Local de Nascimento: _____ UF: _____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		
Celular: _____ e-mail: _____		
Telefone para contato em caso de emergência:		
Pessoa a ser avisada:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
Universidade:		
Data término ____/____/____		
Informações complementares sobre a formação acadêmica:		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Há disponibilidade de tempo de sua parte para curso de capacitação antes do início do funcionamento do Programa? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Outras informações complementares:		



PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

Toledo, Estado do Paraná, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou de seu(sua) Procurador(a) Legal

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Área: PEDAGOGIA

Conteúdo Programático:

1. Responsabilidade Social;
2. Remição da pena pelos estudos.

Bibliografia Sugerida:

FREIRE, P. A importância do ato de ler. Campinas: ALB, 1995.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA NETO, Pedro Moreira da. Responsabilidade Social e o papel do Pedagogo. *Revista das Faculdades Santa Cruz*, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: <http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap9.pdf>. Acessado em 13 ago. 2014.

ROSA, Sandro Luiz de Oliveira. Remição da pena pelo estudo: Lei 12.433, de 29 de julho de 2011. *Revista de Direito*. Vol. 14, nº 19, ano 2011. Disponível em: <http://sare.anhanguera.com/index.php/rdire/article/view/3062/1147>. Acessado em 13 ago. 2014.

SILVA, N. N. Educação de Jovens e Adultos: alguns desafios em torno do direito à educação. *Paidéia*. Belo Horizonte, Ano 6, n. 7, p. 61-72 jul./dez. 2009. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/index.php/paideia/article/download/951/722>